**Lei nº 1387/78**

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no montante de Cr$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

10.57.2241.010 - 4110.52 Obras públicas ..... Cr$ 108.000,00
Equipamentos esportivos
Soma ..... Cr$ 108.000,00

**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

10.57.3231.010 - 4110.52 Obras públicas ..... Cr$ 108.000,00
Conservação e pavimentação de vias
Soma ..... Cr$ 108.000,00

**Art. 3º** Este crédito vigorara até a data de 31-12-78.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 22 de 28/06/1978